



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.881/2005

Lido na Sessão do dia 20/02/06
1º Secretário


DISPONIBILIZA O LOTEAMENTO MUNICIPAL JARDIM FLORESTA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL PROJETO NOVO HABITAR – PSH/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Ruitter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a presente Lei:

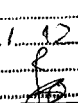
Art. 1º - Fica disponibilizado, para execução de empreendimento habitacionais pela Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, com recursos oriundos do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, nos termos do instrumento de parceria firmado entre a AGEHAB e o Município de Corumbá, o Loteamento Jardim Floresta de propriedade do Município de Corumbá com 84 (oitenta e quatro) lotes, dividido em 3 (três) quadras com 28 (vinte e oito) lotes cada uma, limitando-se ao NORTE com a Rua Duque de Caxias, por onde mede 147,40m (cento e quarenta e sete metros e quarenta centímetros lineares); ao SUL, com a Rua Campo Grande, por onde mede 147,40m (cento e quarenta e sete metros e quarenta centímetros lineares); ao NASCENTE com a Rua Goiás, por onde mede 145,20 (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros lineares) e ao POENTE, com a Alameda Floresta por onde mede 145,20 (cento e quarenta e cinco metros e vinte centímetros lineares), igual a 5.982,24m² (cinco mil novecentos e oitenta e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados) averbado sob n.º 6, em 11 de agosto de 2.005 à margem da Matrícula n.º 4.840, Ficha n.º 02, Livro n.º 2, do Cartório do de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Corumbá.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto, a doar os imóveis de que trata esta Lei, observando o seguinte:

- I) - o prazo de dez (10) anos, contados a partir da data do registro imobiliário da escritura pública de doação;
- II) - quitação, pelos beneficiários, dos investimentos sociais necessários à edificação das unidades habitacionais por parte da AGEHAB, conforme documento a ser firmado entre essas partes;



| | |
|----------------------------------|---------------|
| CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS | |
| PROTÓCOLO N.º | 957105 |
| DATA | 23.1.12 /2005 |
| RECEBIDO: | |
| VISTO: | |





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

III) - transcrição da íntegra da presente Lei e do Decreto de que fala o caput deste artigo, na escritura pública de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 21 DE DEZEMBRO DE 2005**


**RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

| | |
|----------------------------------|------------|
| CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS | |
| PROTOCOLO N.º | 957/05 |
| DATA | 23.12.2005 |
| RECEBIDO: | |
| VISTO: | |